



Processo: 06541/20

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas

Exercício: 2019

CERTIDÃO EXTRATO DE DECISÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na edição Nº 2726 do Diário Oficial Eletrônico, com data de publicação em 07/07/2021, foi realizada a seguinte publicação:

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00127/21

Sessão: 2313 - 30/06/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: 06541/20

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Interessados: José Carlos de Sousa Rêgo (Gestor(a)); Antonio Farias Brito (Contador(a)); Jose Luis de Souza (Contador(a)); Maria do Socorro de Souza Rego Lucena (Interessado(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC Nº 06541/20, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, o art. 13, §§ 1º, 2º, 4º, 5º e 6º, da Constituição do Estado, e o art. 1º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 18/93, apreciou os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS (PB), Sr. JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO, relativa ao exercício financeiro de 2019, e CONSIDERANDO que constituem objeto de Acórdão, a ser emitido em separado, o julgamento das contas de gestão do prefeito na qualidade de ordenador de despesa (art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba), e emissão de recomendações; DECIDIU, em sessão plenária hoje realizada, à unanimidade, EMITIR PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO das contas de governo, exercício financeiro de 2019, com a ressalva contida no art. 138, inciso VI, do Regimento Interno do TCE/PB. Publique-se. TCE-PB Tribunal Pleno Sessão Virtual. João Pessoa, 30 de junho de 2021

João Pessoa, 06 de Julho de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Câmara Municipal

Casa Vereador Gedeão Bezerra Lopes

QUEIMADAS - PB

Estado da Paraíba

CNPJ 10.853.984/0001-07

Endereço: Rua Vereador José Anchieta Pachú, 03 – Loteamento Correia Lima II

CEP: 58.475-000 - Queimadas – PB

Fone: 083 – 3392-1242 – Site: www.camaradequeimadas.pb.gov.br – E-mail: cmqueimadas@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021.

Dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, favorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Queimadas - PB, exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Senhor Prefeito José Carlos de Sousa Rêgo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

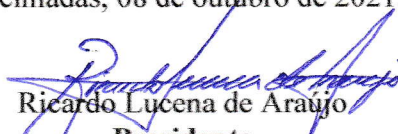
Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, favorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Queimadas – PB, referente ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Prefeito José Carlos de Sousa Rêgo.

Parágrafo Único – As contas de que trata este artigo, são as constantes do Processo TC nº 06541/20, do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Queimadas, 08 de outubro de 2021.


Ricardo Lucena de Araújo
Presidente